



Bruxelas, 16 de dezembro de 2020
(OR. en)

13816/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0035(COD)**

**CODEC 1292
TRANS 582**

NOTA PONTO "A"

| | |
|----------|--|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Conselho |
| Assunto: | Projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o Ano Europeu do Transporte Ferroviário (2021) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo |

1. Em 4 de março de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu adotou o seu parecer em 16 de julho de 2020².
3. O Comité das Regiões adotou o seu parecer em 14 de outubro de 2020³.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 15 de dezembro de 2020⁴.

¹ Doc. 6556/20.

² JO C 364 de 28.10.2020, p. 149.

³ Ainda não publicado no JO.

⁴ Doc. 14031/20.

5. Em 18 de novembro de 2020, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o acordo alcançado nos trólogos e, na sua reunião de 9 de dezembro de 2020, acordou em sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 48/20.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
